



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

APROVADO(A)

em 12/11/19

[Handwritten Signature]
Arnaldo G. C. Ribeiro Sasso
Procurador Geral - CMC/ES

O(A) VEREADOR(A) signatário(a) da presente vem à h. presença de Vossa Excelência apresentar

Emenda nº 02 ao Projeto de Lei nº 34/2019 (Orçamento 2020), de iniciativa do Poder Executivo Municipal, de seguinte teor:

Art. 1º. Fica(m) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões), no valor total abaixo indicado:

Secretaria	Ficha	Valor (R\$)
015 – Serviços Urbanos	1533 - fonte 15300000000	150.000,00
Total		150.000,00

Art. 2º Fica(m) criada(s) a(s) nova(s) dotação(ões) orçamentária(s) indicada(s) abaixo, cujo(s) valor(es) é(são) proveniente(s) da(s) anulação(ões) parcial(is) prevista(s) no artigo 1º:

[Handwritten Signature]



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

Secretaria	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
007 - Secretaria de Educação	Repasse para a Casa do Estudante Castelense	Subvenções Sociais	50.000,00
008 - Secretaria de Turismo e Cultura	Repasse para instituição do Vale do Caxixe através do instituto Frei Manoel Simon	Subvenções Sociais	10.000,00
009 - Secretaria de Esportes	Repasse para a Associação dos Pais Amigos do Vôlei Castelo	Subvenções Sociais	10.000,00
015 - Serviços Urbanos	Reforma e construção das praças dos bairros Santo Agostinho, Castelo III, Santa Bárbara e praça próximo à escola João Bley	Obras e instalações	50.000,00
015 - Serviços Urbanos	Construção de galerias pluviais na Avenida Nossa Senhora da Penha, bairro Santo Agostinho	Obras e instalações	30.000,00
Total			150.000,00

Art. 3º O(s) projeto(s)/atividade(s) criado(s) em razão da aprovação desta emenda, caso ainda não integrem, passa(m) a integrar as Leis Municipais nºs 3.770, de 27/11/2017 - PPA 2018-2021, e 3.942, de 06/09/2019 – LDO 2020, as quais ficam alteradas para se adequar às disposições presentes nesta emenda.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO CELSO CALLEGÁRIO FILHO
Vereador